



Publicado na Câmara de Garça em 8 de março de 1956

Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

= L E I Nº 397 =

Nº

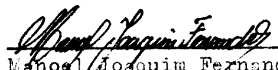
O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada como "Via Preferencial", a rua Coronel Joaquim Piza, em toda a sua extensão.

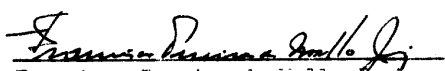
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de Março de 1956.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do Expediente